



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**  
**“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”**

Projeto de lei nº 003/2023

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O vereador Antonio Carlos Pereira, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 54, inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos regimentais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - As vias públicas, urbanas e rurais, de responsabilidade do Município de Granito, deverão ser avaliadas, periodicamente, mediante vistoria a ser realizada a cada 6 (seis) meses, com o objetivo de avaliar sua adequação e fornecer subsídios para a elaboração de diretrizes para a melhoria da infraestrutura e do pavimento.

§ 1º - Para a realização da vistoria a que se refere o caput deste artigo será constituída Comissão Multidisciplinar, devendo a mencionada vistoria ser acompanhada por cidadãos interessados.

§ 2º - A Comissão Multidisciplinar, será constituída por, no mínimo, um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, um representante da Secretaria Municipal de Transporte, um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e dois vereadores da situação e oposição.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei será elaborado cronograma de vistoria pelo órgão municipal competente.

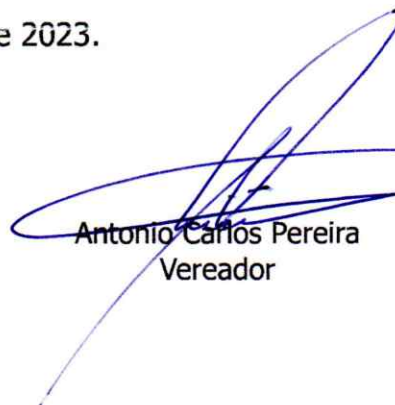
Art. 3º - Após as vistorias deverá ser elaborado relatório detalhado pela Comissão Multidisciplinar, informando sobre a situação de cada via pública e condição de tráfego e conservação.

Parágrafo único - Os relatórios das vistorias deverão estar disponíveis no site oficial do Município de Granito, em linguagem simples e com fácil acesso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no que couber, no prazo de 45 dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Saía das sessões, 10 de janeiro de 2023.

  
Antonio Carlos Pereira  
Vereador

**Câmara Mun. de Granito**  
**CNPJ. 11.474.954/0001-52**  
**Av. José Saraiva Xavier, 151**  
*Recebido 31/01/2023*  
*Ana Lúcia Lendo da Silva*